



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA GFE 06/2018

Fiscalização Tarifa Adicional de Controle de Perdas -

11/2015 a 11/2017

Itabira - MG

PRESTADOR DE SERVIÇOS: Saae de Itabira

Gerência de Fiscalização Econômica (GFE)

Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira

23 de março de 2018



Diretoria Colegiada:

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

Gustavo Cunha Gibson

Camila Silveira Carvalho

Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira (CRFEF):

Raphael Castanheira Brandão

Gerência de Fiscalização Econômica (GFE):

Cesar Augusto Camargos Rocha

Equipe Técnica:

Vinícius Sales Fraga – Analista Fiscal e de Regulação – GFE

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG
Cidade Administrativa – Rodovia Papa João Paulo II, Nº 4.001, Edifício Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde
Belo Horizonte
Minas Gerais
CEP: 31.630-901

Tel.: (31) 3915-8119

Fax: (31) 3915-2060

Site: www.arsae.mg.gov.br

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	ANÁLISE E RESULTADOS	4
2.1	TARIFA ADICIONAL PARA CONTROLE DE PERDAS	4
2.1.1	PROCESSO FISCALIZATÓRIO	4
2.1.2	CONSTATAÇÕES	5
2.1.3	AJUSTE CONSOLIDADO	14
3	CONCLUSÕES	15
4	RECOMENDAÇÕES	16

1 INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo consolidar os resultados observados no contexto do Processo de Fiscalização Econômica 25/2015, em que a Gerência de Fiscalização Econômica (GFE), no exercício de suas atribuições, fiscaliza a Tarifa Adicional para Controle de Perdas (TACP) criada pela Revisão Tarifária Extraordinária do Saae de Itabira, promovida pela Resolução Arsa-e-MG nº76/2015, de 9 de outubro de 2015. Na referida resolução, a Agência definiu, em seu art. 1º, §2º, um acréscimo de 2% ao reposicionamento tarifário do Saae de Itabira para destinação de recursos ao Programa de Controle de Perdas (PCP). Dessa forma, a partir da publicação da resolução estabeleceu-se a Tarifa Adicional para Controle de Perdas como fonte de recursos do Saae de Itabira para implementação do Programa de Controle de Perdas.

A TACP e conseqüentemente, o PCP, têm sido objeto de acompanhamento continuado por parte da GFE, com resultados intermediários tendo sido publicados nos relatórios CRFEF/GFE 04/2016 e CRFEF/GFE 06/2017, cobrindo os períodos de novembro de 2015 a junho de 2016 e de julho a dezembro de 2016, respectivamente. O presente relatório consolida os resultados observados para todo o período compreendido entre novembro de 2015 e a novembro de 2017, agregando informações qualitativas àquelas já disponibilizadas pelos relatórios anteriores.

Apresentam-se também as recomendações da Arsa-e-MG em função das constatações resultantes dos trabalhos de fiscalização econômica consolidados.

2 ANÁLISE E RESULTADOS

2.1 Tarifa Adicional para Controle de Perdas

2.1.1 Processo Fiscalizatório

A Resolução ARSAE-MG nº76/2015, de 9 de outubro de 2015, autorizou a revisão das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira – Saae de Itabira e a criação do Programa de Controle de Perdas que, para seu funcionamento, representou um adicional de 2% ao índice de reposicionamento tarifário autorizado pela resolução. Como resultado, durante o período de vigência desse adicional, um percentual de 1,96% do faturamento com os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do prestador refere-se à TACP e possui tratamento diferenciado por parte do prestador.

Na mesma resolução, foi estabelecido que o Saae de Itabira observaria as regras de controle contábil e extracontábeis estabelecidas pela Arsa-e-MG para registro das origens e destinações dos valores relacionados ao Programa de Controle de Perdas.

De forma complementar às normas dispostas na Resolução ARSAE-MG nº76/2015, a Nota Técnica ARSAE-MG CRFEF/GRT nº11/2015 explicita os eixos de atuação do PCP além do funcionamento esperado dos mecanismos de controle dos recursos e de promoção da transparência.

O processo fiscalizatório consolidado neste relatório abrangeu o acompanhamento de todo o ciclo de utilização dos recursos relacionados ao PCP do Saae de Itabira, incluindo o faturamento, a acumulação, Itabira-MG

PROCESSO GFE Nº 25/2015

a destinação e a promoção de transparência por parte do prestador, além da avaliação dos avanços alcançados pelas ações contempladas com esses recursos.

Adiante expõe-se as constatações decorrentes deste acompanhamento, à luz das regras vigentes para o PCP do Saae de Itabira, no período compreendido entre novembro de 2015 e novembro de 2017.

2.1.2 Constatações

2.1.2.1 Resultados do Programa de Controle de Perdas

No tópico 4, Nota Técnica CRFEF GRT 11/2015 são estabelecidas as regras para o acesso aos recursos, além de estabelecidos os principais eixos de atuação esperados para o PCP. As ações estão divididas em 5 grandes grupos:

1. Informação;
2. Diagnóstico;
3. Gestão;
4. Perdas Aparentes;
5. Perdas Reais.

Em complemento foi disponibilizado no Anexo I da referida Nota Técnica uma lista de ações previstas para o Programa, organizadas de acordo com os eixos enumerados acima.

Dentro do período de análise deste relatório, foram realizadas visitas técnicas ao Saae de Itabira pela Equipe de Perdas para Assuntos Regulatórios da Arsae-MG (EquiPAR) e pela GFE, com objetivo de orientação e acompanhamento do prestador em aspectos relacionados ao PCP, sendo homologados pela Agência 3 (três) projetos¹, ao longo do período de vigência do Programa.

Além dos projetos aprovados, com finalidade de dar maior celeridade execução das ações no âmbito do PCP, foi proposta pelo Saae de Itabira uma lista de “Projetos de soluções de conhecimento notório”² a serem executados em 2017. Os projetos listados foram aprovados de forma integral pela Arsae-MG, juntando-se aos projetos aprovados anteriormente. No total, entre projetos homologados e ações de conhecimento notório, foram autorizados desembolsos relacionados ao PCP em 10 (dez) ações, que totalizavam R\$ 819.790,60. O valor homologado para cada ação está discriminado na Tabela I.

¹ Projetos 1 aprovado através de Ofício Arsae-MG/DG/720/2016, Projeto 2 aprovado através de Ofício Arsae-MG/DG/26/2017 e Projeto 3 aprovado através de Ofício Arsae-MG/DG/293/2017.

² “Projetos de Solução de conhecimento notório” aprovados através de Ofício Arsae-MG/DG/293/2017.

Tabela I – Ações e valores homologados – Programa de Controle de Perdas

	Ação	Objetivo	Valor Previsto
1	Projeto de Intervenções para Redução e Controle de perdas em Itabira (Projeto 1)	Instalação de macromedidores e troca de hidrômetros	49.938
2	Projeto de Intervenções para Redução e Controle de perdas em Itabira (Projeto 2)	Instalação de macromedidores e serviço de calibração para os equipamentos já existentes	102.677
3	Projeto de Atualização do sistema de monitoramento (Projeto 3)	Aquisição de equipamento e software para gestão de perdas	91.175
4	Impermeabilização de reservatórios	Impermeabilização de reservatórios	45.000
5	Calibração de macromedidores	Calibração de macromedidores	10.000
6	Substituição, manutenção e instalação de válvulas reguladoras	Substituição, manutenção e instalação de válvulas reguladoras	10.000
7	Instalação de manômetros	Instalação de manômetros	1.000
8	Substituição e reparo de registros	Substituição e reparo de registros	10.000
9	Substituição de hidrômetros	Substituição de hidrômetros	10.000
10	Substituição de 3km de rede	Substituição de 3km de rede	490.000

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Dessa forma, pode-se atestar que, quanto aos procedimentos previstos pela Arsaie-MG para contratação e acompanhamento dos trabalhos no âmbito do PCP, foram atendidas as determinações estabelecidas na Resolução ARSAE-MG nº76/2015 e na Nota Técnica ARSAE-MG CRFEF/GRT nº11/2015.

2.1.2.1.1 Acompanhamento Financeiro do PCP

As ações do Programa de Controle de Perdas começaram a ser implementadas pelo Saae de Itabira em junho de 2017, após um período de dificuldades relacionadas à formulação dos projetos para análise e homologação da Arsaie-MG, no âmbito do programa.

A Tabela II apresenta os desembolsos agregados do PCP de acordo com os projetos aprovados e com os cronogramas de execução apresentados pelo Saae de Itabira.

Tabela II – Acompanhamento Financeiro – Programa de Controle de Perdas

Código	Ação	Previsto/Realizado	Valor Previsto	Físico/Financeiro	Acumulado
1	Projeto de Intervenções para Redução e Controle de perdas em Itabira (Projeto 1)	Previsto	49.938	Financeiro	46.607
				% Físico	93%
		Realizado		Financeiro	-
				% Físico	0%
2	Projeto de Intervenções para Redução e Controle de perdas em Itabira (Projeto 2)	Previsto	102.677	Financeiro	102.677
				% Físico	100%
		Realizado		Financeiro	61.725
				% Físico	60%
3	Projeto de Atualização do sistema de monitoramento (Projeto 3)	Previsto	91.175	Financeiro	91.175
				% Físico	100%
		Realizado		Financeiro	77.146
				% Físico	85%
4	Impermeabilização de reservatórios	Previsto	45.000	Financeiro	45.000
				% Físico	100%
		Realizado		Financeiro	21.740
				% Físico	48%
5	Calibração de macromedidores	Previsto	10.000	Financeiro	10.000
				% Físico	100%
		Realizado		Financeiro	-
				% Físico	0%
6	Substituição, manutenção e instalação de válvulas reguladoras	Previsto	10.000	Financeiro	10.000
				% Físico	100%
		Realizado		Financeiro	-
				% Físico	0%
7	Instalação de manômetros	Previsto	1.000	Financeiro	1.000
				% Físico	100%
		Realizado		Financeiro	-
				% Físico	0%
8	Substituição e reparo de registros	Previsto	10.000	Financeiro	10.000
				% Físico	100%
		Realizado		Financeiro	-
				% Físico	0%
9	Substituição de hidrômetros	Previsto	10.000	Financeiro	10.000
				% Físico	100%
		Realizado		Financeiro	-
				% Físico	0%
10	Substituição de 3km de rede	Previsto	490.000	Financeiro	410.000
				% Físico	84%
		Realizado		Financeiro	227.947
				% Físico	56%
Total		Previsto	819.791	Financeiro	736.459
				% Físico	90%
		Realizado		Financeiro	388.558
				% Físico	47%

Fonte: Elaborado pela Arsae com base em informações do prestador.

A partir da análise dos dados condensados pela Tabela 2, é possível perceber que 90% dos desembolsos do plano de investimentos homologado pela Arsa-e-MG tinha previsão de execução financeira até novembro de 2017, contudo, observou-se que apenas 53% do total de desembolsos previstos para o período foram realizados.

Do total de ações (10 ações homologadas) apresentadas pelo Saae, 6 (seis) não foram iniciadas. Sendo que, das ações restantes, nenhuma atingiu a realização financeira projetada para o período.

No âmbito de controle financeiro, cabe observar que o esquema de contabilização estabelecido pela Agência para o prestador não foi implementado em seus demonstrativos contábeis, que apresentaram limitações durante o período de avaliação, já abordadas no Relatório de Análise Econômico-Financeira CRFEF/GFE 07/2017. As dificuldades enfrentadas pelo Saae para a consolidação de demonstrativos contábeis que apoiem adequadamente sua própria gestão e forneçam informações regulatórias relevantes para a Arsa-e foram entendidas como estruturais, tendo inclusive sido criado pela Revisão Tarifária realizada para o prestador pela Agência em 2017 o Programa de Desenvolvimento e Gestão (PDG), que inclui dentre os seus objetivos a adequação dos procedimentos de registros contábeis do prestador³.

Ressalta-se, portanto, que as constatações dos valores arrecadados e destinados ao PCP tiveram como fonte primária relatórios gerenciais e demonstrativos financeiros de natureza extracontábil.

2.1.2.1.2 Acompanhamento Físico do PCP

A partir dos dados financeiros fornecidos pelo Saae de Itabira, a Arsa-e-MG realizou, através de verificação *in loco* realizada pela EquiPAR, a fiscalização física das ações que receberam recursos do PCP.

Nas verificações realizadas pela visita técnica ocorrida nos dias 9 e 10 de dezembro de 2017 foram coletados dados técnicos na sede do Saae de Itabira, além de visitas a instalações operacionais do prestador e, por fim, verificações em vias urbanas no município de Itabira para atestação da realização das ações informadas. Passaram por avaliação a instalação de manômetros, impermeabilização de reservatórios, instalação de macromedidores e substituição de rede. Conforme informado pela EquiPAR, pôde-se confirmar a realização dos projetos que tiveram desembolsos informados.

Ainda de acordo com as análises realizadas pela EquiPAR e dados recebidos do prestador, foi possível observar uma melhora nos índices de perdas mensais, conforme observado na Tabela III.

³ Maiores detalhes sobre o PDG podem ser encontrados na Resolução Arsa-e-MG 101/2017 e na NOTA TÉCNICA GRT Nº 11/2017.
Itabira-MG

Tabela III – Índice de Perdas Mensal – Saae de Itabira

Data	Água Produzido - M ³	Vol. Distribuído - M ³	Água Medido - M ³	(%) de Perdas SAAE por volume tratado	(%) de Perdas SAAE por volume distribuído
nov/16	789.480	767.683	497.587	36,97%	35,18%
dez/16	833.028	814.615	482.431	42,09%	40,78%
jan/17	883.643	863.618	503.595	43,01%	41,69%
fev/17	802.396	785.885	495.589	38,24%	36,94%
mar/17	873.377	855.020	510.500	41,55%	40,29%
abr/17	825.073	807.730	505.122	38,78%	37,46%
mai/17	864.555	846.021	499.781	42,19%	40,93%
jun/17	837.937	820.259	460.835	45,00%	43,82%
jul/17	825.269	809.902	465.248	43,62%	42,56%
ago/17	869.882	856.150	530.965	38,96%	37,98%
set/17	787.616	775.665	525.323	33,30%	32,27%
out/17	861.739	844.130	562.805	34,69%	33,33%
nov/17	835.993	815.656	539.045	35,52%	33,91%

Fonte: Elaborado pela Arsaee com base em informações do prestador.

A partir do mês de julho de 2017, início efetivo do PCP, apresenta-se uma redução nas perdas do Saae tanto na comparação entre volume de água produzido e volume de água medido quanto na comparação entre volume de água distribuído e volume de água medido. Porém, devido ao tempo reduzido de implementação do programa, é necessário aguardar para avaliar, de forma consistente, os seus resultados no longo prazo.

2.1.2.2 Faturamento e Transferência de Recursos

As bases de dados comerciais com informações sobre o faturamento do Saae de Itabira foram encaminhadas periodicamente à Arsaee-MG, conforme rotina estabelecida entre as partes.

A Resolução ARSAE-MG nº76/2015 define, no art. 2º, os procedimentos para apuração e registros dos valores relacionados à TACP:

Art. 2º O Saae/Itabira observará regras de controle contábil e extra-contábil estabelecidas pela Arsaee-MG para registro das origens e destinações do adicional para o Programa de Controle de Perdas previsto no art. 1º.

§1º O registro contábil do valor adicional faturado destinado ao Programa de Controle de Perdas será efetuado em rubrica destacada, devendo corresponder a 1,96% (um inteiro e noventa e seis centésimos por cento) do faturamento de água e esgoto calculado com as tarifas do anexo desta Resolução.

§2º O valor adicional líquido de Pasep e inadimplência destinado ao Programa de Controle de Perdas será calculado aplicando-se 98,61%

Itabira-MG

PROCESSO GFE Nº 25/2015

(noventa e oito inteiros e sessenta e um centésimos por cento) sobre o valor adicional faturado.

§3º O valor adicional líquido de Pasep e inadimplência, previsto no §2º do art. 2º, será transferido para conta bancária vinculada específica até o último dia do mês subsequente ao registro contábil do faturamento.

§4º Os recursos da conta vinculada específica não utilizados serão mantidos em aplicação financeira e os rendimentos auferidos serão destinados ao Programa de Controle de Perdas autorizados pela Arsaie-MG.

§5º Os encargos de mora arrecadados sobre pagamentos em atraso referente ao adicional não serão transferidos para a conta vinculada específica.

§6º A Arsaie-MG poderá solicitar informações complementares, a qualquer tempo e com qualquer periodicidade, que subsidiem as atividades de controle realizadas pela Agência.

De acordo com o exposto acima, nesse tópico procurou-se avaliar a coerência dos valores transferidos à conta vinculada ao Programa de Controle de Perdas em relação ao faturamento e o respeito à periodicidade definida pela Arsaie-MG.

A Tabela IV apresenta o Faturamento de Referência da TACP, as transferências devidas em cada mês e aquelas efetivamente realizadas pelo prestador. Os valores de Faturamento de Referência e de Transferências Devidas foram obtidos a partir dos bancos de faturamento do Saae de Itabira e planilhas parametrizadas para o cálculo dos valores a transferir, sendo esses dados confrontados com os respectivos extratos bancários referentes à conta vinculada ao Programa de Controle de Perdas.

Tabela IV - Evolução Transferências de Recursos – Programa de Controle de Perdas

Ref.	Item				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
	Faturamento TAP	Transferências devidas	Transferências realizadas	Divergência, em %, entre (c) e (b)	Divergência, em R\$, entre (c) e (b)
nov/15	32.004	-	-	-	-
dez/15	39.439	31.559	35.406	12,19%	3.847,02
jan/16	37.838	38.891	38.613	-0,72%	- 278,54
fev/16	39.981	37.312	-	-100,00%	- 37.312,39
mar/16	40.564	39.425	76.097	93,02%	36.671,49
abr/16	39.217	40.000	37.298	-6,76%	- 2.702,88
mai/16	39.466	38.672	40.782	5,46%	2.110,51
jun/16	34.743	38.917	40.638	4,42%	1.720,99
jul/16	37.996	34.260	41.138	20,07%	6.877,30
ago/16	41.228	37.468	43.722	16,69%	6.253,91
set/16	41.534	40.655	45.816	12,69%	5.160,97
out/16	37.315	40.957	46.288	13,02%	5.330,57
nov/16	39.224	36.796	43.324	17,74%	6.527,78
dez/16	37.464	38.678	44.140	14,12%	5.461,88
jan/17	39.213	36.943	39.303	6,39%	2.360,05
fev/17	38.555	38.668	45.558	17,82%	6.890,04
mar/17	39.877	38.019	41.534	9,25%	3.515,79
abr/17	39.247	39.323	40.404	2,75%	1.080,90
mai/17	37.511	38.701	44.545	15,10%	5.844,01
jun/17	36.087	36.989	48.070	29,96%	11.080,82
jul/17	36.912	35.585	41.118	15,55%	5.532,99
ago/17	40.935	36.399	44.197	21,42%	7.797,75
set/17	40.491	40.366	43.855	8,64%	3.488,60
out/17	43.825	39.929	45.295	13,44%	5.365,92
nov/17	-	43.216	45.782	5,94%	2.566,13
Acumulado	930.666,99	917.730,72	1.012.922,33	10,37%	95.191,61

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Observam-se, na Tabela IV, divergências entre os valores direcionados para a conta vinculada e os valores devidos, com o prestador tendo efetivado, no agregado, transferências em montantes superiores aos necessários durante a maior parte do período analisado. Houve ausência de depósito apenas em fevereiro de 2016, sendo o valor devido depositado no mês posterior.

Na confrontação entre as transferências devidas e as transferências realizadas apurou-se um montante transferido a maior de R\$ 95.191,61.

2.1.2.3 Acumulação, Destinação e Comprometimento dos Recursos

Uma vez arrecadados e disponibilizados os recursos referentes ao Programa de Controle de Perdas na conta vinculada, a Resolução ARSAE-MG nº76/2015 define, no art. 2º (vide transcrição em 2.1.2.2), que os recursos arrecadados com a TACP devem permanecer em aplicação financeira, acumulando remuneração até a sua destinação. Neste tópico apresenta-se uma visão consolidada sobre a evolução das disponibilidades em conta bancária relacionada ao PCP, em função das entradas, saídas e do comprometimento com gastos futuros.

A Tabela V demonstra a movimentação financeira da conta vinculada ao programa. Os montantes transferidos, mês a mês, juntamente com os rendimentos financeiros, formam a reserva destinada à cobertura dos custos referentes ao PDG.

Tabela V - Evolução do Saldo Financeiro e da Disponibilidade de Recursos –
Programa de Controle de Perdas

Ref.	Entradas		Saídas		Saldo Financeiro
	Recursos Tarifários	Rendimentos financeiros	Destinação dos recursos	Tarifas Bancárias	
nov/15	-	-	-	-	-
dez/15	35.406	81	-	-	35.487
jan/16	38.613	270	-	-	74.370
fev/16	-	462	-	-	74.832
mar/16	76.097	822	-	-	151.751
abr/16	37.298	1.042	-	-	190.090
mai/16	40.782	1.347	-	-	232.219
jun/16	40.638	1.726	-	-	274.583
jul/16	41.138	1.941	-	-	317.662
ago/16	43.722	2.478	-	-	363.862
set/16	45.816	2.621	-	-	412.299
out/16	46.288	2.747	-	-	461.333
nov/16	43.324	2.994	-	-	507.651
dez/16	44.140	3.547	-	-	555.339
jan/17	39.303	3.639	-	-	598.281
fev/17	45.558	3.084	-	-	646.923
mar/17	41.534	3.917	-	-	692.375
abr/17	40.404	3.020	-	-	735.799
mai/17	44.545	3.627	-	-	783.971
jun/17	48.070	3.082	48.200	9	786.915
jul/17	41.118	3.042	-	-	831.076
ago/17	44.197	2.697	88.080	17	789.872
set/17	43.855	1.656	197.154	26	638.204
out/17	45.295	1.384	58.090	9	626.784
nov/17	45.782	1.074	2.593	-	671.047
Acumulado	1.012.922	52.301	394.117	61	671.047

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

No geral, as entradas de recursos ocorridas no período foram realizadas da forma esperada. Com relação às movimentações, devido a atraso no início do PCP, os desembolsos tiveram início apenas em

junho de 2017. Dessa forma, até maio de 2017, registrou-se apenas entrada de recursos tarifários e rendimentos financeiros, acumulando-se saldo considerável para destinação ao programa.

Observa-se ainda que as saídas de recursos no período de análise do relatório totalizaram R\$ 394.177,08, sendo R\$ 394.116,53 referentes a transferências e pagamentos realizados através da conta corrente vinculada, e R\$ 60,55 correspondendo aos custos (tarifas) das transferências realizadas. O saldo observado ao final do período foi de R\$ 671.046,54.

Porém, a saída de recursos referentes ao PCP não se deu apenas através da conta vinculada. Foram observados pagamentos a fornecedores e impostos retidos dos mesmos realizados através de outras contas bancárias do Saae de Itabira. A Tabela VI traz a segregação dos pagamentos realizados no âmbito do Programa de Controle de Perdas de acordo com a origem do recurso.

Tabela VI – Pagamentos a Fornecedores Programa de Controle de Perdas – Por origem dos recursos

Ref.	Pagamentos Declarados (a)	Conta Vinculada (b)	Caixa Geral (c)	Divergências (a) - (b) - (c)
nov/15	-	-	-	-
dez/15	-	-	-	-
jan/16	-	-	-	-
fev/16	-	-	-	-
mar/16	-	-	-	-
abr/16	-	-	-	-
mai/16	-	-	-	-
jun/16	-	-	-	-
jul/16	-	-	-	-
ago/16	-	-	-	-
set/16	-	-	-	-
out/16	-	-	-	-
nov/16	-	-	-	-
dez/16	-	-	-	-
jan/17	-	-	-	-
fev/17	-	-	-	-
mar/17	-	-	-	-
abr/17	-	-	-	-
mai/17	-	-	-	-
jun/17	60.300	48.200	12.100	-
jul/17	750	-	750	-
ago/17	88.544	88.080	464	-
set/17	200.715	197.154	3.562	-
out/17	35.656	27.890	7.766	-
nov/17	2.593	2.593	-	-
Acumulado	388.558	363.916,53	24.641,50	-

Fonte: Elaborado pela Arsaee com base em informações do prestador.

Ao comparar os valores movimentados da conta corrente vinculada e os valores declarados como dispêndios do programa (apresentados na Tabela VI), é observada uma inconsistência no total de

pagamentos realizados através da conta vinculada no mês de outubro de 2017, no valor de R\$ 30.200,00⁴. Além disso, foram realizados pagamentos a fornecedores relacionados ao PCP com recursos à parte do programa, ao longo de todo o período em que houve dispêndios, no valor total de R\$ 24.641,50.

Dessa forma, as movimentações realizadas de forma diferente à estabelecida na gestão do programa, a inconsistência identificada e os pagamentos realizados através de recursos próprios do prestador farão parte do cálculo do ajuste a ser realizado pelo Saae de Itabira.

2.1.2.4 Transparência

A Resolução Arsaee-MG 76/2015, complementada pela Nota Técnica CRFEF/GRT 11/2015, estabeleceu mecanismos de transparência para a divulgação dos valores arrecadados e destinados no âmbito do PCP. Foram estabelecidas para o Saae de Itabira duas formas de publicidade sobre a cobrança e a destinação dos recursos da TACP: por meio do seu sítio eletrônico e de mensagem na fatura de serviços.

A Arsaee-MG avaliou a forma e o conteúdo utilizados na promoção da transparência sobre o Programa de Controle de Perdas no sítio eletrônico do prestador. Conforme já recomendado em relatórios anteriores, há necessidade de ajustes e adequações no conteúdo informado no sítio eletrônico do prestador. Os aprimoramentos necessários encontram-se resumidos no tópico de Recomendações deste relatório.

Por fim, foi definido pela Resolução Arsaee-MG nº 76/2015 que o Saae de Itabira deveria discriminar, nas faturas mensais dos usuários, os valores relacionados ao Programa de Controle de Perdas. Ao longo do período de acompanhamento, através do envio de exemplares de faturas, foi constatado o destaque nas faturas comerciais dos valores em destinados ao programa, em conformidade ao que determina a Agência.

2.1.3 Ajuste Consolidado

Consolida-se, na Tabela VII, o valor de ajuste de saldo da conta vinculada ao Programa de Controle de Perdas acumulado durante o período avaliado. Esse valor representa a compensação apurada em função das movimentações ocorridas nesse período.

São componentes do ajuste:

- Divergências observadas com relação às transferências mensais realizadas (apuradas na Tabela IV);
- Divergências observadas na saída de recursos da conta vinculada (apurados na Tabela V) / destinação de recursos (apurados na Tabela VI);
- Pagamentos realizados com recursos externos à conta vinculada ao PCP (apurador na Tabela VI).

⁴ A inconsistência identificada refere-se ao pagamento de fornecedor, no qual, a Nota Fiscal emitida tinha apenas parte do valor total vinculado ao PCP (o valor total da Nota Fiscal era de R\$ 36.500,00, dos quais apenas R\$ 6.300,00 referiam-se a dispêndios relacionados ao programa).

Tabela VII - Ajuste Consolidado – Programa de Controle de Perdas

Ref.	Conta Vinculada		Caixa Geral	Total (a) + (b) + (c)
	Dif. Transferências Mensais (a)	Dif. Pagamentos Efetuados x Demonstrados (b)	Pagamentos Realizados (c)	
nov/15	-	-	-	-
dez/15	3.847	-	-	3.847
jan/16	- 279	-	-	- 279
fev/16	- 37.312	-	-	- 37.312
mar/16	36.671	-	-	36.671
abr/16	- 2.703	-	-	- 2.703
mai/16	2.111	-	-	2.111
jun/16	1.721	-	-	1.721
jul/16	6.877	-	-	6.877
ago/16	6.254	-	-	6.254
set/16	5.161	-	-	5.161
out/16	5.331	-	-	5.331
nov/16	6.528	-	-	6.528
dez/16	5.462	-	-	5.462
jan/17	2.360	-	-	2.360
fev/17	6.890	-	-	6.890
mar/17	3.516	-	-	3.516
abr/17	1.081	-	-	1.081
mai/17	5.844	-	-	5.844
jun/17	11.081	-	12.100	23.181
jul/17	5.533	-	750	6.283
ago/17	7.798	-	464	8.262
set/17	3.489	-	3.562	7.050
out/17	5.366	- 30.200	7.766	- 17.068
nov/17	2.566	-	-	2.566
Acumulado	95.192	- 30.200	24.642	89.633

Fonte: Elaborado pela Arsaec com base em informações do prestador.

Somados os valores apresentados pela Tabela VII, apura-se o ajuste no valor total de R\$ 89.633,11, em favor da conta corrente de livre gestão do prestador, a ser observado em posteriormente à publicação deste relatório.

3 CONCLUSÕES

A GFE conclui que, apesar da transferência a maior dos valores faturados referentes ao Programa de Controle de Perdas, da ausência de movimentações em determinados períodos e da necessidade de aprimoramento da divulgação e transparência (consideradas insuficientes), o funcionamento do PCP se deu, em geral, de acordo com o estabelecido na Resolução ARSAE-MG nº76/2015.

Conforme apurado neste relatório, os valores movimentados fizeram com que se acumulassem ajustes em favor das contas bancárias de livre movimentação do prestador, sendo esperado que o prestador promova as compensações apuradas nas seções “Ajuste Consolidado” referentes ao PCP. Esse ajuste se faz necessário para recompor os valores em excesso transferidos à conta vinculada e pagamentos

Itabira-MG

PROCESSO GFE Nº 25/2015

referentes ao programa realizados a partir da conta de livre movimentação do prestador (“caixa geral”), além de compensações não realizadas anteriormente pelo Saae de Itabira.

Foram identificadas e tratadas por este relatório falhas no quesito apuração dos valores relacionados à TACP, a serem transferidos para a conta vinculada ao programa, sendo esperada, a partir do próximo ciclo tarifário, a resolução dessa inconsistência.

Por fim, é importante apontar a indisponibilidade de informações contábeis para que se pudesse proceder o acompanhamento das movimentações através dos demonstrativos pertinentes, podendo esse aspecto ser apontado como o principal descumprimento do prestador em relação ao controle estabelecido.

4 RECOMENDAÇÕES

O processo fiscalizatório consolidado neste documento avaliou o atendimento do Saae de Itabira às regras definidas pela Resolução ARSAE-MG nº 76/2015 e Nota Técnica CRFEF/GRT 11/2015, no que diz respeito ao PCP e a TACP. Conduzido a partir das publicações supracitadas e utilizando-se de acompanhamentos intermediários, observou, em geral, boa aderência às normativas estabelecidas por essa resolução normativa. Em que pese esse fato, observaram-se não conformidades que devem ser equacionadas pelo prestador. Listam-se, a seguir, as não conformidades a serem corrigidas, por assunto.

4.1 Efetivação do Ajuste Consolidado

4.1.1 Realização do ajuste de saldo da conta corrente vinculada ao Programa de Controle de Perdas por meio de transferência única de R\$ 89.633,11 da conta vinculada ao Programa para a conta de livre gestão do Saae de Itabira.

4.2 Controles

4.2.1 Construção dos demonstrativos contábeis no MCASP, com os mecanismos de controle solicitados pela Agência, possibilitando o acompanhamento contábil dos recursos destinados ao PCP.

4.3 Faturamento

4.3.1 Apuração da origem da inconsistência no cálculo dos valores a serem transferidos à conta vinculada ao Programa de Controle de Perdas. O cálculo do valor mensal a ser transferido deve condizer com as diretrizes estabelecidas pela Agência em Resolução e Nota Técnica.

4.4 Transparência

4.4.1 Substituição da apresentação de extratos bancários no sítio eletrônico do prestador por quadro explicativo que facilite o entendimento dos usuários sobre a obtenção e destinação dos recursos;

4.4.2 Atualização do quadro de acompanhamento apresentado no sítio eletrônico do prestador, na sua forma e conteúdo.

4.5 Movimentação conta vinculada

4.5.1 Controle mais efetivo nas movimentações realizadas para evitar a ocorrência de pagamentos indevidos pela conta vinculada ao Programa de Controle de Perdas. É de fundamental importância que as movimentações se deem de forma consistente com a documentação de suporte e com a efetiva destinação dos recursos, utilizando-se a conta vinculada exclusivamente para gastos relacionados ao PCP e, ao mesmo tempo, evitando-se, sempre que possível, a utilização da conta bancária de livre gestão para arcar com os gastos do programa.

Em que pese a acumulação dos recursos de Destinações Específicas ter ocorrido em valores superiores ao previsto e, dessa forma, a conta vinculada ao PCP apresentar saldo superior ao esperado ao final do período, o Saae deve se atentar para as recomendações colocadas, visando a uma melhor comunicação (transparência) sobre o uso dos recursos em seu sítio eletrônico e à minimização de futuras necessidades de compensação entre contas bancárias.

Propõe-se que o atendimento às recomendações se dê *em prazo de até 90 dias*, à exceção do item 4.2.1, que deve ser equacionado durante o ciclo tarifário iniciado em novembro de 2017, no contexto do Programa de Desenvolvimento e Gestão estabelecido pela Resolução Arsa-e-MG 101/2017.

Belo Horizonte, 23 de março de 2018.

Vinícius Sales Fraga
Analista de Fiscalização Econômica

O estudo que subsidiou o presente Relatório de Fiscalização contou com a participação dos servidores Érica Patrícia Villalaz Oliveira, Gerente de Planejamento e Controle, e dos analistas fiscais Mayara Milaneze Altoé Bastos e Otavio Henrique Campos Hamdan, componentes da EquiPar.